

Boletim de Serviço

Nº 49, de 06 de dezembro de 2022

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

JUIZ DE FORA – HU-UFJF

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179 <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

JOSE OTAVIO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 696/2022 - de 02 de dezembro de 2022	4
Portaria-SEI nº 698/2022 – de 02 de dezembro de 2022	7
Portaria-SEI nº 699/2022 – de 05 de dezembro de 2022	9
Portaria-SEI nº 700/2022 – de 05 de dezembro de 2022	15
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	18
Portaria-SEI nº 693/2022 - de 02 de dezembro de 2022	18
Portaria-SEI nº 694/2022 – de 02 de dezembro de 2022	19
Portaria-SEI nº 697/2022 - de 02 de dezembro de 2022	21
Portaria-SEI nº 701/2022 – de 05 de dezembro de 2022	25
SUBSTITUIÇÃO	28
Portaria-SEI nº 695/2022 – de 02 de dezembro de 2022	28
RESULTADO FINAL 1ª FASE - SELEÇÃO DE CHEFIA DA UCM	28
Portaria-SEI nº 706/2022 – de 06 de dezembro de 2022	28

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 696/2022 - de 02 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº **81/2022, 82/2022, 83/2022, 84/2022, 85/2022, 86/2022 e 87/2022**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº **0032/2022** da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.009038/2022-61, aquisição centralizada de medicamentos anestésicos e coadjuvantes para as unidades hospitalares da Rede Ebserh, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a CR 2032/2022 da UASG 155903, processo nº 23765.012780/2022-16. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Isis de Oliveira da Silva Franca	***.283.746-**	22***57

§ 2º O fiscal substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços nas ausências legais e eventuais do fiscal titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
87/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	3	cloridrato de levobupivacaína; 5 mg/mL (0,5%); solução injetável	750
84/2022	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21.681.325/0001-57	4	cloridrato de midazolam; 5 mg/mL; solução injetável	11250
88/2022	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A	60.665.981/0009-75	5	cloridrato de midazolam; 5 mg/mL; solução injetável	16300
86/2022	UP DISTRIBUIDORA LTDA	44.152.616/0001-53	6	brometo de rocurônio; 10 mg/mL; solução injetável	725
83/2022	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	21.595.464/0001-68	7	cloridrato de remifentanila; 2 mg; pó liofilizado injetável	600
82/2022	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA	17.174.657/0001-78	8	cloridrato de ropivacaína; 10 mg/mL (1%); solução injetável	1350
87/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	11	brometo de pancurônio; 2 mg/mL; solução injetável	150
82/2022	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA	17.174.657/0001-78	20	cloridrato de lidocaína; 20 mg/mL (2%); solução injetável	2800
87/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	21	cloridrato de lidocaína; 100 mg/mL (10%); solução spray	80
81/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	22	cloridrato de lidocaína; 20 mg/g (2%); gel estéril	3200

87/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	23	cloridrato de lidocaína; 20 mg/g (2%); gel estéril; estojo estéril	1500
82/2022	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA	17.174.657/0001-78	26	cloridrato de bupivacaína + glicose; 5 mg/mL (0,5%) + 80 mg/mL (8%); solução injetável	1000
87/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	38	sevoflurano; 100% (1 mL/mL); solução inalatória	400
86/2022	UP DISTRIBUIDORA LTDA	44.152.616/0001-53	39	besilato de cisatracúrio; 2 mg/mL; solução injetável	14600
85/2022	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	40	cloridrato de dexmedetomidina; 100 mcg/mL; solução injetável	6800
87/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	42	cloridrato de dextrocetamina (escetamina); 50 mg/mL; solução injetável	325
87/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	44	lidocaína + prilocaína; 25 mg/g + 25 mg/g; creme dermatológico	30
87/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	46	citrato de sufentanila; 7,5 mcg/mL (equivalente a 5 mcg/mL de sufentanila); solução injetável	1800

Art. 3º O Gestor e fiscais destas Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 698/2022 – de 02 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **034/2021**, referente ao PR nº 0056/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ 08.798.468/0002-66, cujo objeto é a aquisição de reagentes para análise de coagulação, d-dímero e fibrinogênio, com disponibilização/comodato de equipamentos, a fim de abastecer a Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital Universitário da UFJF – Filial EBSEH.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Isis de Oliveira da Silva Franca	***.283.746-**	22***57

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Renata Corrêa de Carvalho Haramoto	***.682.417-**	30***99

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Antônio Francisco Nogueira	***.135.616-**	20***58
	Alexandra Menezes dos Anjos Dória Silva	***.131.867-**	23***20
Fiscal Substituto	Robert Wexlei Mendes Lopes	***.028.036-**	22***68
	Cláudia Silva Melo Tavares	***.581.867-**	22***65

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível

no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 699/2022 – de 05 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº **40/2022, 42/2022, 43/2022, 44/2022, 45/2022 e 95/2022**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº **0010/2022** da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.001743/2022-10, aquisição centralizada de medicamentos gerais para as unidades hospitalares da Rede Ebserh, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a CR 2010/2022 da UASG 155903, processo nº 23765.011132/2022-34. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Isis de Oliveira da Silva Franca	***.283.746-**	22***57

§ 2º O fiscal substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços nas ausências legais e eventuais do fiscal titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
40/2022	PRM COMERCIAL LTDA	22.774.865/0001-48	24	Frasco Pvc Rígido Transparente, Tampa Rosca C/3vias, Uso: Estéril, Descartável, Aplicação: Sub-Aquática, Extensão 2m Polietileno Transparente, Características Adicionais: Conector Universal, C/Suporte, Base E Alça, Volume: 2.000 ML, Graduação: Graduado, Acessórios: Dreno Tórax Nº 28	60
42/2022	CALCARIAMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	31.389.187/0001-90	40	Dreno de sucção contínua tipo blake - 19fr dreno tubular em silicone, centro rígido com 4 canais laterais para sucção de fluidos no pós operatório, contendo reservatório de sucção graduado, com capacidade mínima de 100 ml. válvula unidirecional. radiopaco, estéril e	2

				descartável. Registro ANVISA: 81506649005	
43/2022	DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA	40.011.952/0001-25	6	Conjunto Drenagem Tórax Componentes: Extensão Pvc Siliconizado, Pinça/Grampo CortaFluxo , Uso: Atóxico, Estéril E Descartável , 2 Aplicação: Mediastinal , Volume: 500 ML, Acessórios: Dreno Tórax Siliconizado Embalagem Individual Nº10	
			50	Dreno KHER, nº 12 em LÁTEX SILICONIZADO, apirogênico, atóxico, formato tubular em T uniforme em toda a sua extensão, sem rebarbas e/ou defeitos; com paredes finas maleáveis, estéril. Embalagem 2 individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. REG. ANVISA: 10229650027	
44/2022	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA	42.291.390/0001-46	84	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 10,0 COM BALÃO. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, 2 flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote,	

				validade e registro Anvisa. REG. ANVISA: 10296900055	
			86	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 3,0 COM BALÃO. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. REG. ANVISA: 10296900055	2
			116	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 7,5 COM BALÃO. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura	5

				e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. REG. ANVISA: 10296900055	
45/2022	CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	61.418.042/0001- E31	117	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 8,0 COM BALÃO. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa	60
95/2022	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA	42.291.390/0001- 46	110	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 6,0 COM BALÃO. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE,	2

			estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. REG. ANVISA: 10296900055	
		121	Cânula de TRAQUEOSTOMIA nº 9,0 COM BALÃO. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. REG. ANVISA: 10296900055	36

Art. 3º O Gestor e fiscais destas Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes

e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 700/2022 – de 05 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº **70/2022, 72/2022, 73/2022, 74/2022, 75/2022, 76/2022, 77/2022, 78/2022 e 91/2022**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº **0035/2022** da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.007391/2022-14, aquisição centralizada de medicamentos gerais para as unidades hospitalares da Rede Ebserh, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a CR 2035/2022 da UASG 155903, processo nº 23765.013388/2022-86. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Isis de Oliveira da Silva Franca	***.283.746-**	22***57

§ 2º O fiscal substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços nas ausências legais e eventuais do fiscal titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
70/2022	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	16	Baclofeno Concentração: 10 M	1350
72/2022	HYPOFARMA INSTITUTO HYPODERMIA FARMÁCIA LTDA	DE 17.174.657/0001-78	34	furosemida; 10 mg/mL; solução injetável	13000
73/2022	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	21.595.464/0001-68	09	pirimetamina 25mg	900
74/2022	HOSPFAR INDÚSTRIA COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	DE 26.921.908/0002-02	17	brometo de piridostigmina; 60 mg; comprimido	150
75/2022	COSTA CAMARGO COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DE 36.325.157/0001-34	22	mesna 100 mg/ml sol inj ct 50 amp vd trans x 4 ml - fabricante: eurofarma / marca: genérico / registro anvisa: 1004308000046 / validade: 24 meses / procedência: nacional / ggrem 508009203157112	400

			26	folinato de cálcio 50 mg po liof sol inj cx 50 fa vd amb (emb hosp) - fabricante: eurofarma / marca: genérico / registro anvisa: 1004307760020 / validade 24 meses / procedência: nacional	200
76/2022	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	46	colchicina; 0,5 mg; comprimido	150
77/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	12	cloridrato de flumazenil; 0,1 mg/mL; solução injetável	200
			14	lactato de biperideno; 5 mg/mL; solução injetável	100
			15	cloridrato de biperideno; 2 mg; comprimido	650
			18	cloridrato de naloxona; 0,4 mg/mL; solução injetável	50
78/2022	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0009-75	31	sugamadex sódico; 100 mg/mL; solução injetável	150
91/2022	MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	E94.389.400/0001-84	01	albendazol 400mg cx/100 cpr generico prati donaduzzi (cpr mastigavel)	200

Art. 3º O Gestor e fiscais destas Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo

Nº 49 terça-feira, 06 de dezembro de 2022

que for compatível, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 693/2022 - de 02 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Direção de Gestão de Pessoas da Ebserh, de 9 de agosto de 2021, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1129](#), de 10 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma Operacional nº 09, de 09 de dezembro de 2015, que regulamenta os critérios e procedimentos específicos para a acumulação remunerada de cargo, emprego, função e/ou contratos temporário no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 103/2022 – de 11 de fevereiro de 2022, da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CPAC, no âmbito do Hospital Universitário, filial da EBSEH.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CPAC, no âmbito do Hospital Universitário, filial da EBSEH.

Art. 2º Passa a compor a referida Comissão:

Nayara de Andrade Faria, SIAPE: 23***07 – Membro

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Karlana França da Silva Alvim, SIAPE: 23***16 – Presidente

Frederico Camargo Cavalcante, SIAPE: 22***04 – Vice-Presidente

Bruna Maria de Serpa, SIAPE: 22***64 – Membro

Nayara de Andrade Faria, SIAPE: 23***07 – Membro

Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE: 23***97 – Membro

Renata Aparecida da Cunha, SIAPE: 22***66 – Membro

Art. 4º Esta Portaria revoga atos anteriores e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 694/2022 – de 02 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Direção de Gestão de Pessoas da Ebserh, de 9 de agosto de 2021, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1129](#), de 10 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 284, de 24 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 2º - Deixam de compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar **CCIH do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF/EBSERH os seguintes membros:**

Taisy Sant'Anna Sampaio SIAPE: 22***87

Maria da Consolação Magalhães, SIAPE: 22***15

Art. 3º - Passa a compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF/EBSERH os seguintes membros:

Renata Cristina de Oliveira SIAPE: 30***45

Ana Paula Nunes Santos - 30***49

Aline Rodrigues Brasil, SIAPE: 30***86

Art. 4º - A CCIH passa a ter a seguinte composição:

Membros Executores (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar do HU/UFJF):

Médico infectologista Rodrigo Daniel de Souza SIAPE: 23***74 - Presidente

Enfermeira Renata Fiuza Cruz- SIAPE: 22***81 Vice-Presidente

Enfermeira Karla Aparecida Faria Santos SIAPE: 13***54

Enfermeira Flávia Cristina Rodrigues SIAPE: 23***89

Enfermeira Bruna Arethusa Costa Frois Canedo SIAPE: 30***81

Téc. de Enfermagem Vânia Cordeiro dos Santos SIAPE: 30***18

Médico infectologista Breno Almeida de Souza SIAPE: 13***72

Membros consultores:

Érica Paula Resende Oliveira Menezes, SIAPE: 30***58, representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica MEMBRO e Marcela Leite dos Santos Jaernevay, SIAPE:30***17, SUPLENTE

Natália Silva de Oliveira Barbosa, SIAPE: 23***09, representante da Farmácia MEMBRO e Joana D'arc Dias Barroso Valverde, SIAPE: 22***57, SUPLENTE

Francismeire Moreira Silva Siqueira, SIAPE: 22***87, representante do Centro Cirúrgico MEMBRO e Camila Silva Torres Militão, SIAPE: 23***36, SUPLENTE

Paula Regina Filgueiras Gazola, SIAPE: 14***72, representante da Divisão de Enfermagem MEMBRO e Marina dos Reis Abreu, SIAPE: 30***27, SUPLENTE

Juliane Ferreira Alencar SIAPE: 12***75 representante da Saúde do Trabalhador MEMBRO e Renata Cristina de Oliveira SIAPE: 30***45 SUPLENTE

Gilson Dos Reis de Oliveira, SIAPE: 14***75, representante do Núcleo de Segurança do Paciente MEMBRO e Luana Mendes de Souza, SIAPE: 30***32, SUPLENTE

Nádia Fernandes Fiorillo SIAPE:23***85, representante da Administração e Isis de Oliveira França SIAPE: 22***57 SUPLENTE

Maria de Lourdes Junqueira, SIAPE: 21***72, representante do Laboratório e Larissa Negrão Rebelo de Almeida, SIAPE: 17***33, SUPLENTE

Paula Bruno de Martin, SIAPE: 21***74, representante da Pediatria MEMBRO e Dr. Lúcio Henrique de Oliveira, SIAPE: 11***59, SUPLENTE

Ana Paula Nunes Santos - 30***49, representante da Saúde bucal- MEMBRO e Aline Rodrigues Brasil, SIAPE: 30***86, SUPLENTE

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 697/2022 - de 02 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 199, de 30 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.890, de 10 de agosto de 2021, que habilita o Hospital Universitário da UFJF como Serviço de Referência em Doenças Raras e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC ao Estado de Minas Gerais e Município de Juiz de Fora.

CONSIDERANDO a necessidade de formular, supervisionar e avaliar as ações do Serviço de Referência em Doenças Raras do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFJF), a fim de garantir o melhor atendimento aos pacientes.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 582, de 21 de outubro de 2022, publica no Boletim de Serviço nº 41, de 26 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão Permanente do Serviço de Referência em Doenças Raras (CPSRDR)** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

Art. 2º Passam a fazer parte desta Comissão:

- Vinícius de Oliveira Raymundo, matrícula SIAPE 19***78 – Assistente Administrativo, representante da Unidade de Especialidades Clínicas (UEC).

Art. 3º A Comissão Permanente criada por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Aline Da Silva Monteiro, matrícula SIAPE 30***83 – Técnica em Enfermagem, representante da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (UCPIA);
- Aline Rodrigues Brasil, matrícula SIAPE 30***86 – Dentista, equipe assistencial multiprofissional;
- Anadelle De Souza Teixeira Lima, matrícula SIAPE 30***67 – Enfermeira, equipe assistencial multiprofissional;
- Bruna Maria De Serpa, matrícula SIAPE 22***64 – Assistente Administrativo, representante da Divisão de Administração e Finanças (DAF);
- Bruno Silva de Amorim, matrícula SIAPE 23***09 – Assistente Administrativo, representante da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (UCPIA);
- Camila Favero Fiorin, matrícula SIAPE 30***16 – Terapeuta Ocupacional, equipe assistencial multiprofissional;
- Clarissa Ferreira Cunha, matrícula SIAPE 17***10 – Biomédica, equipe assistencial multiprofissional;
- Diana Campos Fernandino, matrícula SIAPE 13***06 – Médica Clínica Geral, representante da Unidade de Especialidades Clínicas (UEC);

- Elaine Andrade Moura, matrícula SIAPE 30***61 – Fisioterapeuta, equipe assistencial multiprofissional;
- Ethelanny Panteleão Leite Almeida, matrícula SIAPE 13***37 – Enfermeira, representante da Unidade de Ambulatório (UAMB);
- Felipe de Souza Rodrigues, matrícula SIAPE 22***27 – Assistente Administrativo, representante da Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial (URAGIA);
- Fernanda Buzzinari Ribeiro de Sá, matrícula SIAPE 20***06 – Psicóloga, equipe assistencial multiprofissional;
- Igor Rosa Meurer, matrícula SIAPE 22***92 – Farmacêutico, representante da Unidade de Gestão da Pesquisa (UGPESQ);
- Joana D Arc Dias Barroso Valverde, matrícula SIAPE 22***57 – Farmacêutica, representante do Setor de Farmácia Clínica e Dispensação (STFD).
- Júnia De Sousa Franco, matrícula SIAPE 30***63 – Bióloga, representante da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP);
- Lucelia Paula Cabral Schmidt, matrícula SIAPE 14***45 – Médica, representante da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)
- Luciana Cunha Piva, matrícula SIAPE 23***91 – Enfermeira, equipe assistencial multiprofissional;
- Luciana Santos De Carvalho, matrícula SIAPE 22***97 – Fisioterapeuta, equipe assistencial multiprofissional;
- Maísa Fonseca Rooke, matrícula SIAPE 32***33 – Assistente administrativo, representante da Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial (URAGIA);
- Marcelo Maroco Cruzeiro, matrícula SIAPE 43***78 – Médico Neurologista, equipe assistencial multiprofissional;
- Maria Lúcia Morcerf Bouzada, matrícula SIAPE 14***35 – Enfermeira, representante do Setor de Contratualização e Regulação (STCOR);
- Mario Flavio Cardoso De Lima, matrícula SIAPE 22***94 – Nutricionista, equipe assistencial multiprofissional;
- Marta Cristina Duarte, matrícula SIAPE 23***78 – Médica, representante da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)

- Natália Gonçalves Pereira, matrícula SIAPE 19***31 – Médica Geneticista, equipe assistencial multiprofissional;
- Nathalia Alves Lourenço, matrícula SIAPE 30***77 – Enfermeira, equipe assistencial multiprofissional;
- Patrícia Pereira Pimenta Prado, matrícula SIAPE 22***63 – Assistente Administrativo, representante da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (UCPIA);
- Paula Bruno de Martin, matrícula SIAPE 21***74 – Enfermeira, representante da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA);
- Priscilla Aparecida De Aquino Batista Noé, matrícula SIAPE 23***50 – Psicóloga, representante da Unidade Multiprofissional (UMULTI);
- Rafaela Titoneli Freitas Silva, matrícula SIAPE 30***91 – Dentista, equipe assistencial multiprofissional
- Raphaela Receputi Da Silva, matrícula SIAPE 31***24 – Assistente Social, equipe assistencial multiprofissional;
- Ronildo Dos Reis Barbosa, matrícula SIAPE 12***51 – Farmacêutico, equipe assistencial multiprofissional;
- Samir Resende Guimarães Souza, matrícula SIAPE 22***56 – Assistente Administrativo, representante da Unidade de Especialidades Clínicas (UEC);
- Silvana Cristina Alves, matrícula SIAPE 22***64 – Técnico em Contabilidade, representante da Divisão de Administração e Finanças (DAF);
- Vinícius de Oliveira Raymundo, matrícula SIAPE 19***78 – Assistente Administrativo, representante da Unidade de Especialidades Clínicas (UEC).
- Wellington de Assis Moraes, matrícula SIAPE 22***66 – Assistente Administrativo, representante da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (UCPIA).

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão Permanente desde 11 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 701/2022 – de 05 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 518, de 28 de setembro de 2022, que reestrutura o **Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (CEP HU-UFJF/EBSERH).

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 2º Passa a compor a Secretaria do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do HU-UFJF/Ebserh:

- Rachel Delgado da Silva, SIAPE 22***39 – Graduado em Letras - Assistente Administrativo no HU-UFJF/Ebserh.

Art. 3º O Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos passa a ter a seguinte composição:

Coordenação:

- Leandro Marques de Resende, SIAPE 44***62 – Coordenador – Doutor em Odontologia – Docente Adjunto na Faculdade de Odontologia da UFJF;

- Valquíria Pereira de Medeiros, SIAPE 29***36 – Coordenadora Adjunta - Doutora em Ciências Biológicas – Docente na Faculdade de Ciências Biológicas da UFJF.

Membros Pareceristas:

- Adriano de Carvalho Nascimento, SIAPE 26***51 – Mestre em Ciência Animal – Docente Adjunto da Faculdade de Medicina da UFJF;
- Alessandra Ghinato Mainieri – Doutora em Neuroimagem Funcional – Docente do Programa de Pós-graduação em Saúde da UFJF;
- Igor Rosa Meurer, SIAPE 22***92 – Doutor em Saúde – Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa do HU-UFJF/Ebserh;
- Letícia Coutinho Lopes Moura, SIAPE 18***84 – Doutora em Biologia Parasitária – Docente Adjunta da Faculdade de Medicina da UFJF;
- Márcio Scoralick Goldner – Graduado em Farmácia – Coordenador/Representante Legal do Centro Mineiro De Pesquisa Ltda (CmiP);
- Maurílio de Souza Cazarim, SIAPE 28***64 – Doutor em Ciências Farmacêuticas - Docente Adjunto da Faculdade de Farmácia da UFJF;
- Patrícia Guedes Garcia, SIAPE 24***15 – Doutora em Saúde pela UFJF - Docente Adjunta da Faculdade de Farmácia da UFJF;
- Sueli Maria dos Reis Santos, SIAPE 11***33 – Doutora em Comunicação – Docente da Faculdade de Enfermagem da UFJF;
- Thiago Cardoso Vale, SIAPE 16***22 - Doutor em Ciências da Saúde – Docente da Faculdade de Medicina da UFJF;
- Wander Barros do Carmo, SIAPE 33***64 – Doutor em Saúde – Docente Adjunto da Faculdade de Medicina da UFJF.

Representantes de Participantes de Pesquisa:

- Liliane Chaves Oliveira Knopp, CPF ***.905.***-**,;
- Thais da Silva Moreira, CPF ***.826.***-**.

Secretaria da Comissão:

- Renan Alves Macedo, SIAPE 32***68 – Graduado em História - Assistente Administrativo no HU-UFJF/Ebserh.
- Rachel Delgado da Silva, SIAPE 22***39 – Graduado em Letras - Assistente Administrativo no HU-UFJF/Ebserh.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 695/2022 – de 02 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar NADIA FERNANDES FIORILO BRAGA, matrícula Siape nº 23***85, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no dia 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESULTADO FINAL 1ª FASE - SELEÇÃO DE CHEFIA DA UCM

Portaria-SEI nº 706/2022 – de 06 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI nº 05/2022 do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe da Unidade de Clínica Médica - UCM, publicado no Boletim de Serviço Nº 44, de 10 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o período de recurso da 1ª FASE e após análise pela Comissão de Seleção nomeada através da Portaria-SEI nº 618/2022, de 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 1ª Fase - Análise Curricular:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Cristina Rocha Amaral Saggiore	-	Desclassificado - Não atendeu a todos os requisitos dos itens 5.1, III e 5.4, II do Edital
Elissom Joel Fernandes Chagas	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do item 5.4, II do Edital
Flávia Cristina Rodrigues	12,0	1º classificado
Gilmara Aparecida Batista Fernandes	8,0	2º classificado
Michelle Barbosa Moratório de Paula	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do item 5.4, II do Edital

Art. 2º Participação da 2ª Fase referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido a seguir:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação
- II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação
- III. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação

Art. 3º Os classificados para a 2ª Fase - Entrevista, serão notificados **através do e-institucional Ebserh**, pela Comissão de Seleção (COMISE) do HU-UFJF, com informações acerca da data, horário e local das entrevistas.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo